

ANO DE 2023**Processo CEN
nº 01351.00069/2021-85****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O CENTRO
REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO
NORDESTE – CRCN-NE/CNEN E A EMPRESA RH
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

A Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, por intermédio do Serviço de Compras e Licitações (SECOL) do seu **Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste – CRCN-NE**, com sede na Avenida Professor Luiz Freire, nº 200, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0014-40, neste ato representado pelo seu Diretor, **CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA**, nomeado pela Portaria nº 2845 do MCTIC, de 07 de junho de 2019, publicada no DOU de 10 de junho de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 908996 SSP-PE e do CPF nº 103.702.184-34, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.806.247/0001-68, sediada na Estrada Velha de Água Fria, nº 571, Loja 000C, Tamarineira, Recife-PE, CEP - 52.110-125, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DONISETTE PINGE**, Representante Legal, portador da cédula de identidade nº 17402143, expedida pela SSP-SP e do CPF nº 091.411.068-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 01351.000169/2021-85 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO – Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2022, referente à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, em caráter subsidiário, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de uniformes, nas dependências do Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste - CRCN-NE.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do Contrato nº 04/2022 fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 14/06/2023 a 14/06/2024, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS – Fica garantido o direito à repactuação de preços do contrato, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 04/2022.

CLÁUSULA III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – O valor mensal dos serviços é de **R\$ 48.995,26 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos)**, perfazendo um total anual de **R\$ 587.943,12 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e doze centavos)**, conforme disposto no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE POSTOS	VALOR UNITÁRIO DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Assistente Administrativo	8	4.992,14	39.377,14	472.525,63
2	Recepcionista	1	3.596,95	3.596,95	43.163,43
3	Motorista	1	6.021,17	6.021,17	72.254,06
TOTAL		10		R\$ 48.995,26	R\$ 587.943,12

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CRCN-NE, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 11501/113211
Fonte: 105000038
Programa de Trabalho: 168751
Elemento de Despesa: 339039

PI: 20UX0000013

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA – Para garantir o integral do cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros, obrigações trabalhistas e multas eventualmente aplicadas, a Contratada apresentará em até 10 (dez) dias da data de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de **R\$ 29.397,16 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, na modalidade de [seguro garantia, caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária](#).

CLÁUSULA VI – DA PUBLICAÇÃO – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII – DA RATIFICAÇÃO – Ficam mantidas e ratificadas em seu inteiro teor todas as condições pactuadas no Contrato Originário, Contrato nº 04/2022, seus termos aditivos e demais anexos, naquilo que não contrariar o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Recife, 14 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO BRAYNER DE OLIVEIRA LIRA
Diretor
CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE

MARCELO DONISETE PINGE
Representante Legal
RH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome e CPF:

2) _____
Nome e CPF: